



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 364/2020

de 10 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Município de Ararendá a Aderir ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Aristeu Alves Eduardo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 em seu Art. 1º que alterou o Art. 9º - A, § 1º Inciso II da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constates do orçamento em vigor, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020).


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá